



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 218/2012
DE 08 DE MAIO DE 2012.

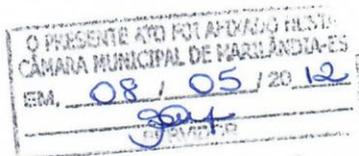
EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO SENHOR MARCO ANTÔNIO CHAGAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia-ES, aprovou e eu, Adilson Reggiani, Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

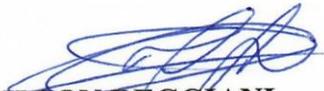
Artigo 1º - Fica concedido ao **Ilmo Senhor Marco Antônio Chagas** o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Em 08 de maio de 2012.



Silvânia M. Fagundes
Assessora de Gabinete


ADILSON REGGIANI
Vereador Autor



Gilmara Passarim
Auxiliar Administrativa